



# OS PERIGOS DA REFORMA ADMINISTRATIVA (PEC 32/2020) VERDADES E MENTIRAS

**Saiba como atuais e novos servidores e  
empregados públicos serão atingidos**

**SINDSEP-DF** FILIAÇÃO A  
CUT  
E A CONDEFFENADSEF

Sindicato dos Servidores Públicos Federais no DF



# Os Perigos da Reforma Administrativa



Por que a reforma administrativa prejudica todos os servidores, o serviço público e o povo brasileiro? Responder a esta pergunta e ainda elucidar verdades e mentiras sobre o texto da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 32/2020, em tramitação no Congresso Nacional, é o nosso objetivo com esta cartilha, impressa por nós e elaborada pelo grupo "CUT Independente e de Luta".

Enviada pelo governo no início de setembro, a PEC tem sido apontada como um projeto importante e necessário para “salvar” o Estado brasileiro do suposto “inchaço” no número de servidores públicos no país. Mas a verdade é que a proposta serve ao projeto de Bolsonaro, Mourão e Guedes de destruição dos serviços públicos e retirada dos direitos dos servidores, cuja principal vítima é a população brasileira que será duramente atingida pelas mudanças propostas na reforma, caso ela venha a ser aprovada pelo Legislativo.

Por isso, é tão importante esclarecer que tanto os atuais servidores e empregados públicos serão atingidos pela PEC 32/2020, como os futuros trabalhadores do setor público, e ainda mais os brasileiros e brasileiras que de alguma forma são usuários dos serviços públicos que o governo ataca neste momento. É importante entendermos que quando o governo propõe reduzir carga horária com redução de salário, isso é uma tragédia para o trabalhador que terá o seu salário cortado no final do mês. Mas essa tragédia é ainda maior para o cidadão, pois, essa redução significa menos atendimentos à população em hospitais, escolas e outros serviços.

Vale aqui esclarecer também que é uma enorme mentira o argumento de que o Brasil tem mais servidores públicos do que o necessário. Quando com-

paramos o número de servidores públicos do Brasil com a média de outros países, como aqueles que pertencem à OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) –Portugal, Espanha, Alemanha e Canadá, por exemplo – o Brasil tem 5.6% da sua população vinculada ao serviço público. Enquanto que a média nesses países é de 10%, proporcionalmente à sua população. Para nosso país atingir essa média seria necessário aumentar o número de servidores dos atuais 11 milhões para 21 milhões.

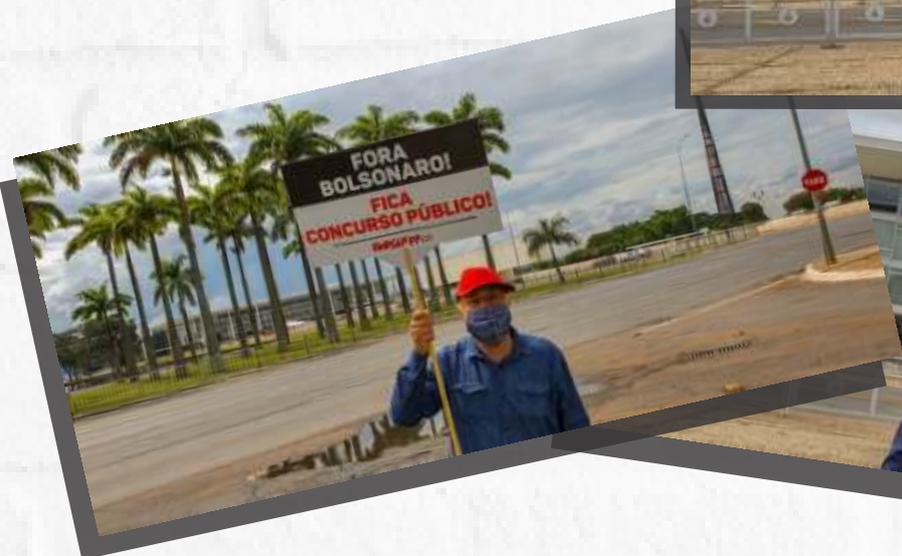
Essas questões, aliadas aos pontos elencados nas demais páginas desta cartilha, são mais do que um alerta, mas uma convocação à luta. Somente a unidade de classes, dos trabalhadores do campo e da cidade, dos setores público e privado, é capaz de barrar o desmonte do serviço público e os ataques à população brasileira.

Contamos com você para divulgar esses esclarecimentos, bem como participar das nossas atividades virtuais e presenciais!

Acesse nosso site e redes sociais para se manter informado sobre a PEC e outras notícias de interesse da classe trabalhadora!

Boa leitura!

Oton Pereira Neves  
Secretário-Geral do Sindsep-DF



# REFORMA ADMINISTRATIVA (PEC 32/2020) PERGUNTAS E RESPOSTAS

O governo Bolsonaro enviou ao Congresso Nacional a PEC 032/20, a chamada “Reforma Administrativa”. Essa “reforma” vem na linha do desmonte dos serviços públicos, contido na EC 95, Plano Mais Brasil, PECs 186, 187 e 188.

A luta apenas começou e serão necessárias ações efetivas para derrotar essa “reforma” que ataca brutalmente os direitos dos servidores federais, estaduais e municipais (atuais e futuros) e pretende sucatear e desmontar os serviços públicos que são do interesse de todo o povo trabalhador.

Além de forjar a unidade de todos os servidores, é preciso dialogar e ganhar os setores da população que dependem dos serviços públicos para a luta contra a reforma que une Guedes e Rodrigo Maia na linha do “estado mínimo”.

O conjunto do movimento sindical a começar pelas entidades dos servidores das três esferas, em particular a CUT, deve engajar suas forças na luta pelo Não à reforma administrativa, agindo em defesa própria, pois são os trabalhadores de suas bases que precisam de mais e melhores serviços públicos, como a própria pandemia demonstrou.

Apresentamos essa cartilha como forma de ajudar neste combate!



**ESTA CARTILHA ESTÁ À DISPOSIÇÃO PARA REPRODUÇÃO  
NA TOTALIDADE OU EM PARTES PARA O COMBATE À  
REFORMA DE BOLSONARO E PAULO GUEDES!**

# **O governo diz que a reforma administrativa é necessária para o Brasil voltar a crescer e que ela vai corrigir injustiças. Isso é verdade?**

Não. O que o governo propõe, na PEC 32/2020, é a desorganização do serviço público, tirando do Estado atribuições fundamentais no atendimento à população e abrindo espaço a privatizações de áreas essenciais, entrega da saúde e da educação para Organizações Sociais, fim dos concursos públicos para grande parte dos cargos, apadrinhamento no preenchimento das vagas e quebra da estabilidade facilitando a perseguição política e a pressão das chefias para cumprimento de ordens indevidas ou ilegais.

A reforma é mais uma disputa pelo orçamento público, a exemplo da Emenda Constitucional 95/2016 que congelou o orçamento para os serviços públicos por 20 anos. Entre atender à população – com um projeto de ampliação e melhoria da educação, pesquisa e saúde – e destinar uma parcela maior do dinheiro público para empresários e bancos, o governo escolheu a segunda opção.

Com o golpe de 2016, o governo de Michel Temer (MDB) e depois Jair Bolsonaro (sem partido) aprovaram medidas que, segundo eles, fariam o Brasil voltar a crescer: teto de gastos (EC 95/2016), terceirização geral; reforma trabalhista; reforma da Previdência. Nenhuma delas resolveu; pelo contrário, aumentaram os ganhos dos mais ricos e empobreceram a grande maioria da população.

É certo que várias distorções foram criadas para acomodar os interesses das cúpulas dos poderes, não são poucos os casos de remunerações que ultrapassam em muito o teto do funcionalismo, mas essa reforma não mexe em nada disso. Ao contrário, tende a aumentar ainda mais a diferença entre os menores e maiores salários.

**Com a PEC, serviços públicos como Saúde e Educação seguem sendo obrigação do Estado e direito da população?**

Não. A PEC 32/2020, de Bolsonaro e Guedes, introduz entre os princípios da administração direta e indireta descritos no Art. 37 da Constituição Federal o da subsidiariedade. Ou seja, o estado passa a ser complementar ao que o setor privado não pode ou não quer atender.

Mesmo que seja apenas um princípio constitucional, nos planos do governo para a reforma já constam mais duas etapas para sua implementação onde esta mudança pode ser realmente aplicada. Portanto, esse princípio antecipa o objetivo de substituição de escolas, universidades, hospitais e postos de saúde públicos pela entrega de vouchers (vale-mensalidade, vale-educação, vale-creche, vale-saúde) ou mesmo a entrega da administração, contratações e compras para organizações sociais lucrarem em cima do que deveria ser direito do povo.

A população precisa de mais e melhores serviços públicos, e não menos.

## **A reforma se aplica apenas aos servidores federais?**

Não. A reforma se aplica a todo o serviço público do país: à “administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (art. 37 da PEC 32/2020). Todos os servidores serão atingidos. O Brasil possui cerca de 10,7 milhões de servidores públicos civis ativos e sua maior parte é constituída de servidores municipais, quase 6 milhões (62,4%), seguida de 3 milhões de servidores estaduais (30,8%) (IBGE, 2016).

## **O governo e a imprensa falam que somente os novos servidores serão atingidos. Isso é verdade? Como ficam aposentados e pensionistas?**

Não. A reforma atinge todos, novos e futuros. Ativos e aposentados. Mesmo que num primeiro momento somente os novos não teriam direito a estabilidade, os atuais seriam submetidos a avaliações de desempenho. Na medida em que os novos estariam submetidos a todo tipo de pressão pois não teriam estabilidade, os atuais seriam submetidos a avaliações de desempenho com critérios subjetivos que permitirão avaliação com cunho ideológico por parte da chefia de plantão e certamente acarretará em perseguições, em especial a grevistas e políticas.

A atual legislação já prevê a demissão dos servidores estáveis, mas o que o governo busca na verdade é um instrumento de pressão e ameaça permanente.

Aposentados e pensionistas também seriam atingidos pelo fim da paridade e integralidade (os que têm direito), pois a paridade seria vinculada a carreiras em extinção. Da mesma forma, a remuneração ligada a premiação por produtividade, por definição, tira a possibilidade dos aposentados receberem e aumentará a diferença salarial entre ativos e inativos.

**Os atuais servidores e servidoras ainda serão atingidos em vários aspectos, uma vez que a reforma:**

- \* Facilita a quebra da estabilidade no emprego;
- \* Proíbe a progressão e a promoção com base apenas em tempo de serviço e torna obrigatória a vinculação com a avaliação de desempenho;
- \* Proíbe licença-prêmio, licença-assiduidade ou por tempo de serviço;
- \* Elimina as cotas de cargos que deveriam ser ocupados apenas por servidor e servidora de carreira;
- \* Permite que, por motivação político-partidária, comissionadas e comissionados sejam destituídos, mesmo que tenham ingressado via concurso;
- \* Amplia a atuação dos cargos de livre provimento em funções estratégicas, técnicas e gerenciais;
- \* Acaba com o Regime Jurídico Único;
- \* Dá ao presidente da República plenos poderes de extinguir, por decreto, cargos, planos de carreiras, colocar servidor em disponibilidade e extinguir órgãos, inclusive autarquias;
- \* Coloca como referência o salário dos novos servidores e servidoras. Como o salário de ingresso será reduzido, legitima o congelamento salarial em longo prazo, sob alegação de disparidade salarial;
- \* Veda a redução de jornada sem a correspondente redução de remuneração, exceto se decorrente de limitação de saúde.

# SE A PEC FOR APROVADA, QUAIS CARREIRAS TERIAM DIREITO A ESTABILIDADE?

O que a PEC faz é instituir **cinco modalidades de contratação**, onde somente uma teria direito a estabilidade. Todas as demais – a esmagadora maioria – perdem este direito. O texto da reforma recria o entendimento de “cargo típico de Estado”, adotado na ditadura civil-militar, para diferenciar servidores e servidoras que continuariam a ter estabilidade. Os critérios para determinar o que são “cargos típicos de Estado” serão estabelecidos por lei complementar. Tal medida pode significar o desmonte da estrutura de serviços públicos essenciais, como saúde e educação, que não estarão protegidos.

## **CARGO TÍPICO DE ESTADO**

- I) terá direito à estabilidade somente após 3 anos;
- II) Lei Complementar disciplinará quais as atividades e categorias serão contempladas;
- III) não poderão ser dispensados após alcançar a estabilidade, salvo em caso de sentença judicial, infração disciplinar ou por insuficiência de desempenho;
- IV) será admitido via concurso público; e
- V) será vinculado ao RPPS.

**APÓS 3 ANOS**

## **VÍNCULO POR PRAZO INDETERMINADO**

- i) não terá estabilidade, podendo ser dispensado conforme necessidade da administração pública;
- ii) será admitido via concurso público;
- iii) deverão ocupar cargos administrativos; e
- iv) será vinculado ao RPPS, mas Lei Complementar dos Estados, DF e Municípios pode vinculá-los ao RGPS (INSS).

**SEM ESTABILIDADE**

## **VÍNCULO DE EXPERIÊNCIA**

- i) parte do processo seletivo do concurso público;
- ii) para Cargo Típico de Estado a duração será de 2 anos;
- iii) para cargo de prazo indeterminado será de no mínimo 1 ano;
- iv) por fazer parte do concurso público, os melhores avaliados nos critérios estabelecidos, serão efetivados no serviço público; e
- v) ainda não goza dos direitos e garantias dos servidores.

**APÓS 1 A 2 ANOS**

## **VÍNCULO POR PRAZO DETERMINADO**

- i) não terá estabilidade, podendo ser dispensado conforme necessidade da administração pública;
- ii) será admitido via seleção simplificada;
- iii) deverão ocupar cargos para atividades específicas e em casos de urgência; e
- iv) serão vinculados ao RGPS (INSS).

**SEM ESTABILIDADE**

## **CARGO DE LIDERANÇA E ASSESSORAMENTO**

- i) não terá estabilidade, podendo ser dispensado conforme necessidade da administração pública;
- ii) será admitido via seleção simplificada;
- iii) deverão ocupar cargos de natureza política e de comissão; e
- iv) serão vinculados ao RGPS (INSS).

**SEM ESTABILIDADE**

# ***A ameaça de redução de salários continua?***

Ao vedar a redução de jornada sem a correspondente redução de remuneração “exceto se decorrente de limitação de saúde”, a PEC 32/2020 sugere que poderá haver redução de jornada com redução de remuneração, de forma compulsória.

O texto também afirma que “É vedada a redução da jornada e da remuneração para os cargos típicos de Estado”. No entanto, deixa sem essa garantia todos os demais; lembrando que as PECs 186 e 188 admitem a redução salarial a pretexto de “redução de despesas”.

Ainda, é bom lembrar que o salário de ingresso será reduzido. Portanto, ao colocar como referência o salário dos novos servidores e servidoras, a reforma legitima o congelamento salarial em longo prazo, sob alegação de disparidade salarial.



***A imprensa repete todo o dia que “há muitos servidores no Brasil”, e que eles ganham muito mais que a iniciativa privada. Isso é verdade?***

Não. O funcionalismo (federal, estadual e municipal) no Brasil corresponde a 12,5% da população empregada. Esse número fica abaixo da média de países tidos como liberais, como Estados Unidos (15,89%), e América Latina e Caribe, cuja média é de 17,88%.

Saúde e educação concentram o maior número de servidores e servidoras. Cerca de 35% do funcionalismo no país está empregado nessas duas áreas.

Quanto ao rendimento dos trabalhadores, em média, servidores e servidoras ganham 8% mais que trabalhadores e trabalhadoras do setor privado exercendo funções similares.

Metade dos servidores e servidoras públicos no Brasil ganha até de R\$ 2,9 mil por mês (isso sem contar os descontos).

Segundo dados de 2018, a maior parte dos funcionários públicos (57%) tem rendimentos concentrados na faixa de até 4 salários mínimos, ou seja, de R\$ 3.816,00. Nos municípios, que concentram 56% de todo o funcionalismo no país, 73% estão nessa faixa salarial.

Cabe lembrar que é exigido do servidor público por conta do concurso, escolaridade, conhecimentos gerais e específicos de sua área de atuação e capacitação permanente para atuar no serviço público.

## ***Quais os riscos de tirar da Constituição artigos relativos aos serviços públicos e ao funcionalismo?***

Para mudar a Constituição, são necessárias votações em dois turnos no Senado e na Câmara, com garantia de três quintos dos votos em cada uma delas. Se as obrigações do Estado em garantir a prestação de serviços e o atendimento de necessidades da população em áreas fundamentais como saúde, educação e saneamento não estiverem na Carta Magna, fica muito mais fácil para os governos de plantão simplesmente não destinarem verbas.

Diminuir a presença do Estado no fornecimento de bens e na prestação de serviços e programas sociais e reduzir o número de servidores, atribuindo à iniciativa privada que atenda a essas necessidades desregula a prestação dos serviços, diminui a possibilidade de fiscalização e, futuramente, pode fazer com que um direito fundamental não seja mais reconhecido enquanto tal.

# Magistratura, promotores e procuradores serão atingidos?

Não. A reforma não atinge magistratura, procuradores e promotores, cujas “vantagens” são mais recorrentes, maiores e servem para assegurar pagamentos acima do teto do funcionalismo.

Guedes já anunciou seus planos para a cúpula dos poderes. Sob o argumento de que “temos que ser mais meritocráticos”, Paulo Guedes afirmou, referindo-se a casos como o da Presidência da República e do Supremo Tribunal Federal (STF), que “é evidente que eles têm que receber muito mais do que recebem hoje”. Atualmente, os ministros do STF recebem o teto de R\$ 39,2 mil por mês, mais penduricalhos.

Em sua fala, Guedes disse que é preciso existir uma “enorme” diferença entre os salários dos ministros e dos demais servidores. Ele citou como exemplo o ministro do Tribunal de Contas da União (TCU), Bruno Dantas: “O Bruno Dantas, em qualquer banco, vai ganhar 4 milhões de dólares por ano. É difícil convencer o Bruno a ficar no TCU porque ele vai receber várias propostas do setor privado”, declarou.

## E os militares?

Também não. Enquanto determina várias vedações e perdas de direitos para o pessoal civil, a reforma amplia, por exemplo, a possibilidade de acumulação de cargos civis por militares (aí incluídos policiais militares e bombeiros militares), notadamente no magistério. Os militares já foram poupados na reforma da previdência e não param de acumular vantagens no governo Bolsonaro.



# O que mais a reforma proíbe?

- \* Aumento de remuneração ou de parcelas indenizatórias com efeitos retroativos;
  - \* Adicionais referentes a tempo de serviço ou indenização por substituição,
  - \* Progressão ou promoção baseada exclusivamente em tempo de serviço;
  - \* Parcelas indenizatórias sem previsão de requisitos e valores em lei;
- \* Incorporação da remuneração de cargo em comissão, função de confiança ou cargo de liderança e assessoramento ao cargo efetivo ou emprego permanente.;
- \* Recebimento de retribuição de posto comissionado, gratificações de exercício, bônus, honorários, parcelas indenizatórias, entre outras, para quem se licenciar para estudar, acompanhar parente doente ou exercer mandato sindical e político;



# ***A reforma diminuir os cargos em comissão e a possibilidade de indicações políticas para exercer funções nos serviços públicos?***

Mentira! As funções de confiança, os cargos em comissão e as gratificações de caráter não permanente, que atualmente podem ser exercidas apenas por servidoras e servidores efetivos, serão gradualmente substituídos pelos “cargos de liderança e assessoramento”. Esses cargos, cujos critérios de acesso serão determinados pelo chefe de cada Poder (ou seja, abre-se totalmente espaço para concepções pessoais, política, religiosas, etc. em vez de critérios técnicos), poderão ser destinados a “atribuições estratégicas” ou “técnicas”, ou seja, essas funções deixam de ser exercidas exclusivamente pelo pessoal concursado.





## OS PERIGOS DA REFORMA ADMINISTRATIVA (PEC 32/2020) VERDADES E MENTIRAS

EDIÇÃO Nº 01  
23/10/2020

# **DIRETORIA DO SINDSEP-DF**

## **TRIÊNIO 2018/2021**

### **SECRETARIA-GERAL**

**COORDENADOR:** Oton Pereira Neves - M. Saúde

**ADJUNTO:** Carlos Henrique Bessa Ferreira - Funasa

**ADJUNTO:** Antonio Clarete de Azevedo - MJSP

### **SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO E PATRIMÔNIO**

**COORDENADOR:** Pedro de Alcântara Costa - Ibama

**ADJUNTO:** Márcio da Costa Baptista -

M.Economia (ex-M.Planejamento)

### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

**COORDENADOR:** Benedito da Silva Maia -

M.Economia (ex-M.Planejamento)

**ADJUNTO:** Zózimo Viana Rocha - IN

### **SECRETARIA DE FORMAÇÃO**

**COORDENADORA:** Mirian Vaz Parente - Ibama

**ADJUNTO:** Francisco Chagas Machado Filho - Ibama

**ADJUNTO:** Maycon Firmino Chagas - INSS (licenciado)

### **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**COORDENADOR:** João França Lopo - MEC

**ADJUNTO:** Reinaldo Felipe dos Santos - M.Economia (ex-M.Fazenda)

**ADJUNTO:** Antônio Carlos Noleto Gama - Mapa

### **SECRETARIA DE FILIAÇÃO E POLÍTICA SINDICAL**

**COORDENADORA:** Valda Eustáquia C. de Souza - HFA

**ADJUNTO:** César Henrique Melchiades Leite - Funasa

**ADJUNTO:** Irisdeth Maria Assunção do Vale - M.Economia (ex-M.Planejamento)

### **SECRETARIA DE APOSENTADOS E SAÚDE DO TRABALHADOR**

**COORDENADOR:** Maria Lícia Moraes Braga - M.Economia (ex-MPS)

**ADJUNTO:** Ivaldelice Pereira da Silva - M.Economia (ex-MPS)

**ADJUNTO:** Maria Gilza Ribeiro Fardin - Comaex

### **SECRETARIA DE MOVIMENTOS SOCIAIS, CULTURA, RAÇA E ETNIA**

**COORDENADOR:** João Araújo Neto - AGU

**ADJUNTO:** Francisco Carlos Rodrigues - FNDE

**ADJUNTO:** Eduardo José Mariano - Cindacta

### **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**

**COORDENADOR:** Gediel Ribeiro de Araújo Junior - MCidadania (ex-MDS)

**ADJUNTO:** Fernando Martins Machado - Funasa

**ADJUNTO:** Joaquim Rodrigues dos Santos Filho - Incra

### **SECRETARIA DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICO E EMPRESAS PÚBLICAS**

**COORDENADOR:** Joalita Queiroz de Lima - Conab

**ADJUNTO:** Aristides Neves da Silva - M. Saúde

### **SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERSINDICAIS E PARLAMENTARES**

**COORDENADOR:** João Luiz Batista - Abin

**ADJUNTO:** José Francisco dos Santos - MJSP

**ADJUNTO:** Expedito Carneiro Mendonça - Funasa

### **SECRETARIA DA MULHER TRABALHADORA**

**COORDENADORA:** Adriana Maria da Conceição - HFA

### **SECRETARIA DA JUVENTUDE TRABALHADORA**

**COORDENADOR:** Dimitri Assis Silveira - MEC

**ADJUNTO:** Gabriela Freitas de Almeida - INEP

**ADJUNTO:** Otonio Araujo Lima Júnior - HFA

### **SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO DAS SEÇÕES SINDICAIS**

**COORDENADOR:** Carlos Antônio de Abreu - MME

**ADJUNTO:** Júlio César da Conceição - M.Economia (ex-M.Fazenda)

**ADJUNTO:** José Antônio M. Gonçalves - MME

### **CONSELHO FISCAL**

#### **MEMBROS EFETIVOS**

Enos Barbosa de Souza - Conab

Juvenal Gonçalves de Sousa Lima - ENAP

Julia Guedes Frazão - Funarte

#### **MEMBROS SUPLENTES**

Reginaldo Dias da Silva - Comaer

Moisés Alves da Consolação - Mapa

Antônia Ferreira da Silva - Funasa

# SINDSEP-DF

FILIADO A  
**CUT**  
E A CONDISEFF/ENADESEF

Confira nossas redes e contatos:



sindsepdf



tv синдsepdf



99812-8060



sindsep-df.com.br



geral@sindsep-df.com.br



3212-1900